

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	
PROTOCOLO	
N.º da Ordem	Fls.
Data 18 / 10 / 1978	Hs. 19:30
Responsável	

ATCE
Em 09-10-78
[Signature]

**ATA
GERAL DE
APURAÇÃO**

Zona : 1214

Município : IVOLÂNDIA/GO.

Observação: Esta Ata é composta por uma capa, uma folha para a Ata propriamente dita, 9 (nove) anexos e uma folha de continuação para o anexo VI. Inicie o preenchimento pelos anexos, sequencialmente, deixando por último a folha correspondente à Ata e esta capa. Finalmente, não esqueça da autenticação em todos os formulários.

R



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
P. OTTOLELO
N.º do Ordenamento: 08/10/92
Data: 08/10/92
N.º DA FOLHA: 0001
Responsável: P. Ottolelo

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

U. F. **G O** CÔD. MUNICÍPIO **9 4 2 7 7** NOME DO MUNICÍPIO **IVOLÂNDIA/GO.** DATA DA ELEIÇÃO **0 3 1 9 9 2**

2 TERMO INICIAL
Aos 05 de Outubro (10) de 19 92 a ÚNICA Junta Eleitoral da 121ª Zona de IVOLÂNDIA=GO sob a Presidência do Dr. CAIO JÚLIO DE BASTOS MM. Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuração das urnas que registram as votações de cada Seção, deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais de 03/10/92, que tiveram o seguinte desenvolvimento:

LIN	3	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS
01		TOTAL DE SEÇÕES DO MUNICÍPIO (Indicado nos resultados do batimento)	1 3
02		TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM (vide anexo I, linha 99)	0 0
03		TOTAL DE SEÇÕES QUE FUNCIONARAM (linha 01 menos linha 02)	1 3
04		TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS: (vide anexo II, linha 99)	0 1
05		TOTAL DE URNAS: (linha 03 menos linha 04)	1 2
06		TOTAL DE URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 99)	0 0
07		TOTAL DE URNAS APURADAS: (linha 05 menos linha 06)	1 2
08		ELEITORADO APTO A VOTAR: (Indicado nos resultados do batimento)	3 2 0 4
09		TOTAL DE VOTOS APURADOS: (vide anexo IV, linha 99 e anexo VII linha 99)	2 6 5 3
10		ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR: (linha 08 menos linha 09)	5 5 1
11		TOTAL DE ELEITORES DAS SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 98)	0 0
12		TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 98)	0 0
13		ABSTENÇÃO: ((linha 10 dividido pela linha 08) multiplicado por 100) - (Considerar 2 casas decimais)	1 7 1 9 %
14		TOTAL DE IMPUGNAÇÕES FEITAS:	0 0
15		TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE:	0 0

4 total de eleitores das Seções que não funcionaram e das Urnas Anuladas **NÃO** poderão alterar a representação de qualquer partido na classificação dos candidatos eleitos.

5 TOTAL DE ANEXOS POR ESPÉCIE

ANEXO I	0 1	ANEXO IV	0 1	ANEXO VII	0 1
ANEXO II	0 1	ANEXO V	0 2	ANEXO VIII	0 1
ANEXO III	0 1	ANEXO VI	0 2	ANEXO IX	0 1

7 ASSINATURAS

CAIO JÚLIO DE BASTOS
Juiz Presidente

MEMBROS: Sebastiana Rosa Staudes

FISCAIS DE PARTIDO: Sebastiana Rosa Staudes

6 TERMO FINAL

Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte integrante o MM Juiz Presidente da 121ª, DIGO, ÚNICA Junta Eleitoral, seus Membros e Fiscais de partido presentes.



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE
ELEIÇÃO MUNICIPAL

ANEXO I

1 IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA:

U. F. | CDD. MUNICÍPIO | NOME DO MUNICÍPIO
G | 0 | 9 4 2 7 7 | IVOLÂNDIA

2 SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM = NENHUMA

TRANSPORTE

LIN	ZONA	SEÇÃO Nº	ELEITORADO	MOTIVO
01	1 2 1	0 0 0	0 0 0	
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

94	SOMA DO ELEITORADO A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA								0 0
98	TOTAL GERAL DO ELEITORADO (Preencher só na última folha - Transportar para folha 001 linha 11)								0 0
99	TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM (Preencher só na última folha - Transportar para folha 001 linha 02)								0 0

3	ASSINATURAS	FISCAIS DE PARTIDO
	<i>Caio de los...</i> JUIZ PRESIDENTE	<i>[Signature]</i> Fiscais
	MEMBROS: <i>[Signatures]</i>	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO II	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: U N I
--	----------	---

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
G O	9 4 2 7 7	IVOLÂNDIA

2 SEÇÕES ELEITORAIS AGREGADAS

8ª/21ª TRANSPORTE

L I N	ZONA	SEÇÃO Nº	FUNCIÓNOU JUNTO À SEÇÃO DE Nº	L I N	ZONA	SEÇÃO Nº	FUNCIÓNOU JUNTO À SEÇÃO DE Nº	L I N	ZONA	SEÇÃO Nº	FUNCIÓNOU JUNTO À SEÇÃO DE Nº
01	21	8	21	25				49			
02				26				50			
03				27				51			
04				28				52			
05				29				53			
06				30				54			
07				31				55			
08				32				56			
09				33				57			
10				34				58			
11				35				59			
12				36				60			
13				37				61			
14				38				62			
15				39				63			
16				40				64			
17				41				65			
18				42				66			
19				43				67			
20				44				68			
21				45				69			
22				46				70			
23				47				71			
24				48				72			

94	QUANTIDADE DE SEÇÕES A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA	00
99	TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS (Preencher só na última folha - Transportar para folha 001 linha 04)	01

3	ASSINATURAS	FISCAL DE PARTIDO
	<i>Carla Silveira</i> JUIZ PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>
	MEMBROS: <i>[Assinaturas]</i>	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE
ELEIÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III

1 IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA:

U. F. CÔD. MUNICÍPIO NOME DO MUNICÍPIO
G D 9 4 2 7 7 IVIGLÂNDIA

2 URNAS ANULADAS NENHUMA

TRANSPORTE

LIN	ZONA	SEÇÃO Nº	Nº DA URNA	Nº DE VOTANTES	MOTIVO	
01	1 2 1	0 0	0 0			
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
94	SOMA DO NÚMERO DE VOTANTES A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA					0 0
98	TOTAL GERAL DO NÚMERO DE VOTANTES (Preencher só na última folha - Transportar para a folha 001 linha 12)					0 0
99	TOTAL DE URNAS ANULADAS (Preencher só na última folha - Transportar para a folha 001 linha 06)					0 0

3 ASSINATURAS

JUIZ PRESIDENTE: *Carla Lessa*

MEMBROS: *Marilene Maria Mil*
Sebastião Rosa Mendes
Adriana de S. M. M.

FISCAL DE PARTIDO: *[Signature]*



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO IV	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: U N I
---	----------	---

U. F. G 0	CÓD. MUNICÍPIO 9 4 2 7 7	NOME DO MUNICÍPIO IVOLÂNDIA
--------------	-----------------------------	--------------------------------

2 ELEIÇÃO PARA PREFEITO (Votação dos candidatos em ordem decrescente)

LIN	NOME PREFEITO	Nº CANDIDATO	VOTOS
01	VALDESSON VIEIRA DE FREITAS	22	1 6 6
02	SINTIO MARTINS DE FREITAS	36	5 0
03	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA	28	1 9
04	MANOEL MALAQUIAS DE MEDEIROS	45	8
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
96	TOTAL DE VOTOS DADOS AOS CANDIDATOS		1 2 1 4 1 1
97	TOTAL DE VOTOS BRANCOS		1 1 5 1 5
98	TOTAL DE VOTOS NULOS		1 5 1 0
99	TOTAL GERAL (Iguar a linha 09 da folha 001, e da linha 99 do anexo VII)		1 2 1 6 1 5 1 3

3	CANDIDATO ELEITO OU OS DOIS MAIS VOTADOS, NA HIPÓTESE DE SEGUNDO TURNO	
NOME:	01)	NÚMERO 1)
	02)	NÚMERO 2)

4	ASSINATURAS	BRISCAIS DE PARTIDO
	JUIZ PRESIDENTE <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
	MEMBROS: <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i>	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO V	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: <input type="text"/>
--	---------	---

U. F. <input type="text"/>	CÓD. MUNICÍPIO <input type="text"/>	NOME DO MUNICÍPIO <input type="text"/>
6 0	9 4 2 7 7	IVOLÂNDIA

2	ELEIÇÃO PARA VEREADOR (Votação dos candidatos DE PARTIDOS NÃO COLIGADOS - ELEITOS E NÃO ELEITOS)
---	--

Nº DO PARTIDO <input type="text"/>	SIGLA <input type="text"/>	TRANSPORTE <input type="text"/>
2 B	P T R	

3 CANDIDATOS DO PARTIDO - ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS			
LIN	Nº DO CANDIDATO	NOME COMPLETO	VOTAÇÃO
01	2 8 6 0 4	EDIVALDO ANTONINO DE MORAIS	3 9
02	2 8 6 0 2	PEDRO RODRIGUES DA MATA	3 6
03	2 8 6 0 1	GUMERCINO BORGES CRUVINEL	2 7
4	2 8 6 0 6	JURANDIR BUENO DE MORAIS	1 7
05	2 8 6 0 7	JOÃO LEONES MARTINS	0 1
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
94	SOMA DE VOTOS NOMINAIS A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA DO PARTIDO		- -
98	TOTAL GERAL DE VOTOS NOMINAIS DO PARTIDO (PREENCHER SÓ NA ÚLTIMA FOLHA - TRANSPORTAR PARA A COLUNA "A" DO ANEXO VIII)		1 2 0
99	VOTOS SÓ DE LEGENDA DO PARTIDO (PREENCHER SÓ NA ÚLTIMA FOLHA - TRANSPORTAR PARA A COLUNA "B" DO ANEXO VIII)		0 7

4	ASSINATURAS	FISCALIS DE PARTIDO
	<i>Carla Tereza de Almeida</i> JUIZ PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>
	MEMBROS: <i>[Assinatura]</i>	
	<i>[Assinatura]</i>	
	<i>[Assinatura]</i>	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO V	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: <input type="text"/>
--	---------	---

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
G 0	9 4 2 7 7	IVOLÂNDIA

2	ELEIÇÃO PARA VEREADOR (Votação dos candidatos DE PARTIDOS NÃO COLIGADOS -- ELEITOS E NÃO ELEITOS)
---	---

Nº DO PARTIDO	SIGLA	TRANSPORTE
22	P L	<input type="text"/>

3 CANDIDATOS DO PARTIDO - ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS			
LIN	Nº DO CANDIDATO	NOME COMPLETO	VOTAÇÃO
01	2 2 6 2 0	DIVINO LÁZARO DE SOUZA	1 9 0
02	2 2 6 1 0	JOSÉ BORGES DE SOUZA	1 3 4
03	2 2 6 1 6	FRANCISCO BARROS DE SOUZA	1 2 5
04	2 2 6 3 0	LUCIMAR MALAQUIAS DE MEDEIROS	1 2 2
05	2 2 6 4 4	LAERDE JOSÉ GUERRA	1 1 7
06	2 2 6 0 3	MARIA CORREIA DE SOUZA	9 4
07	2 2 6 6 0	JOSÉ EUTÁQUIO DE ANDRADE	9 1
08	2 2 6 0 1	ANTÔNIO LUIS DA SILVA	8 7
09	2 2 6 1 5	OLÍMPIO PEREIRA DOS SANTOS	7 7
10	2 2 6 0 6	JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO	7 0
11	2 2 6 1 1	WILLIAN VIEIRA DE SOUZA	6 7
12	2 2 6 1 3	MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS	5 7
13	2 2 6 2 2	ANTÔNIO JUARIZETE PEREIRA DE SOUZA	5 3
14	2 2 6 9 0	MARIA DA ROCHA MIRANDA	4 5
15	2 2 6 3 3	LUCIVALDO BISPO TIAGO	3 3
16	2 2 6 0 2	JOÃO FERREIRA MESSIAS	2 2
17	2 2 6 5 0	ALDO MALAQUIAS LOPES	1 5
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
94	SOMA DE VOTOS NOMINAIS A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA DO PARTIDO		
98	TOTAL GERAL DE VOTOS NOMINAIS DO PARTIDO (PREENCHER SÓ NA ÚLTIMA FOLHA - TRANSPORTAR PARA A COLUNA "A" DO ANEXO VII)		1 3 9 9
99	VOTOS SÓ DE LEGENDA DO PARTIDO (PREENCHER SÓ NA ÚLTIMA FOLHA - TRANSPORTAR PARA A COLUNA "B" DO ANEXO VII)		2 2

4	ASSINATURAS	FISCAIS DE PARTIDO
	 JUÍZ PRESIDENTE	 FISCAL DE PARTIDO
	MEMBROS: 	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE
ELEIÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI
FOLHA DE CONTINUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA:

U. F. G 0
CÓD. MUNICÍPIO 9 4 2 7 7
NOME DO MUNICÍPIO IVOLÂNDIA

3 CANDIDATOS DA COLIGAÇÃO - ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS MUTIRÃO

SIGLA DA COLIGAÇÃO: PRN/PMDB

NOME DA COLIGAÇÃO:

Nº ATRIBUÍDO À COLIGAÇÃO

TRANSPORTE

LIN	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	VOTAÇÃO
01	EUSTAQUID TEIXEIRA FERREIRA	3 4 4 2 2	9 5
02	RUI CARNEIRO DA SILVA	3 4 4 0 1	8 9
03	EURIPEDES BORGES DE BASTOS	3 4 4 1 0	8 8
04	MILTON ARANTES DA CUNHA	3 4 4 2 3	8 0
05	CLEIDE GERALDO NEVES DE OLIVEIRA	3 4 4 0 9	5 1
06	CILÉSIO MARTINS DE FREITAS	3 4 4 0 8	4 8
07	EDIMAR CARNEIRO	3 4 4 1 7	4 6
08	AILTON SOARES COIMBRA	3 4 4 2 0	4 4
09	JOSÉ GABRIEL PINTO	3 4 4 1 9	4 2
10	MARIA CONCEIÇÃO DE MORAIS SOUZA	3 4 4 0 4	4 1
11	VICENTE SARAFIM DA CUNHA	3 4 4 1 2	3 3
12	BENEDITO TOMÉ RODRIGUES	3 4 4 1 6	2 1
13	ELIONE SANTANA DA COSTA	3 4 4 0 7	2 0
14	ELZA RIBEIRO BORGES GARCIA	3 4 4 1 1	2 0
15	EDIVALDO ARAÚJO	3 6 6 1 8	1 9
16	MARIA MOREIRA DA SILVA	3 4 4 1 3	1 8
17	FILADELFO ARAÚJO LIMA	3 4 4 1 1	1 6
18	ÉZIO RODRIGUES DA SILVA	3 4 4 0 2	1 4
19	ANTÔNIO CONÇALVES BATISTA	1 5 4 0 1	1 0
20	OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA	3 4 4 0 6	0 8
21			
22			
94	SOMA DE VOTOS NOMINAIS A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA DE CONTINUAÇÃO		
99	TOTAL GERAL DE VOTOS NOMINAIS DA COLIGAÇÃO (PREENCHER SÓ NA ÚLTIMA FOLHA - TRANSPORTAR PARA A COLUNA "A" DO ANEXO VIII)		8 0 3

4	ASSINATURA	FISCAIS DE PARTIDO
MEMBROS:		



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE
ELEIÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI
FOLHA DE CONTINUAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA:

U. F. Cód. Município NOME DO MUNICÍPIO
G B P A 2 7 7 IVOLÂNDIA

3 CANDIDATOS DA COLIGAÇÃO – ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS

SIGLA DA COLIGAÇÃO: PSDB/PT

NOME DA COLIGAÇÃO: NÃO CONTINUÍSMO

Nº ATRIBUÍDO À COLIGAÇÃO

TRANSPORTE

LIN	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	VOTAÇÃO			
01	ERLI VEIGA DOS SANTOS	1 3 6 1 3				1 1
02	MÁRCIO BARBOSA SOUZA	4 9 6 3 5				0 8
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
94	SOMA DE VOTOS NOMINAIS A TRANSPORTAR PARA A PRÓXIMA FOLHA DE CONTINUAÇÃO					- -
99	TOTAL GERAL DE VOTOS NOMINAIS DA COLIGAÇÃO (PREENCHER SÓ NA ÚLTIMA FOLHA – TRANSPORTAR PARA A COLUNA "A" DO ANEXO VIII)					1 9 7

4	ASSINATURA	FISCAIS DE PARTIDO
	<i>Capitão dos Santos</i> JUIZ PRESIDENTE	<i>[Signature]</i>
MEMBROS:	<i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>	



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO VII	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA:
---	-----------	---

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
G 0	94277	IVOLÂNDIA

2 ELEIÇÃO PARA VEREADOR (Votação obtida pelos partidos e coligações)				3 FECHAMENTO	
L N	Nº DO PARTIDO OU Nº ATRIBUÍDO À COLIGAÇÃO	A	B	C	
		VOTOS NOMINAIS	VOTOS SÓ DE LEGENDA	TOTAL DE VOTOS DO PARTIDO OU COLIGAÇÃO	
01	PT PSDB	1 9	0 7	2 6	
02	PRNPMDB	8 0 3	1 4	8 1 7	
03	PL	1 3 9 9	2 2	1 4 2 1	
04	PTR	1 2 0	0 7	1 2 7	
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
95	TOTAL DE VOTOS NOMINAIS	2 3 4 1			
96	TOTAL DE VOTOS SÓ DE LEGENDA		0 5 0		

97	TOTAL VOTOS BRANCOS				1 3 5
98	TOTAL VOTOS NULOS				1 2 7
99	TOTAL GERAL	0		2 6 5 3	

NÚMERO DE LUGARES A PREENCHER	0 9
QUOCIENTE ELEITORAL	2 8 1
CÁLCULO DO QUOCIENTE ELEITORAL	
Quociente Eleitoral: soma dos valores indicados nas linhas 95, 96 e 97 dividido pelo número de lugares a preencher.	
* Despreza-se a fração se igual ou inferior a 1/2, arredonda-se para cima se superior a 1/2	

OBSERVAÇÕES	
A	Transcrever aqui os valores obtidos nas linhas 98 dos anexos V, para os partidos, e nas linhas 98 dos anexos VI ou folha de continuação, para as coligações.
B	Transcrever aqui os valores obtidos nas linhas 99 dos anexos V, para os partidos, e nas linhas 98 dos anexos VI para as coligações.
C	Somar coluna A com coluna B. Transportar resultados para o Anexo VIII.
D	Soma dos valores indicados nas linhas 95, 96, 97 e 98, que deve ser igual aos valores da folha 001 linha 09 e anexo IV linha 99.

4	ASSINATURAS
	 JUIZ PRESIDENTE
	MEMBROS:
	FISCALIS DE PARTIDO



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VIII

1 IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA:

U. F.
G B

CÓD. MUNICÍPIO
9 4 2 7 7

NOME DO MUNICÍPIO
IVOLÂNDIA

2 VOTAÇÃO E VAGAS OBTIDAS PELOS PARTIDOS E COLIGAÇÕES QUE ATINGIRAM O QUOCIENTE ELEITORAL

L I N	SIGLA DO PARTIDO OU DA COLIGAÇÃO	NOME DO PARTIDO OU DA COLIGAÇÃO	Nº DO PART. OU COLIG.	TOTAL DE VOTOS DO PARTIDO OU COLIGA- ÇÃO (Conforme indicado na coluna C anexo VIII).	VAGAS OBTIDAS		
					QUOC. PART.	SOBRAS	TOTAL
01	PL	PARTIDO LIBERAL	2 2	1 4 2 1	0 5	0 1	0 6
02	PRN/PMDB	MUTIRÃO		8 1 7	0 2	0 1	0 3
03	PTR	PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR	2 8	1 2 7	0 0	0 0	0 0
04	PSDB/PT	NÃO CONTINUÍSMO		2 6	0 0	0 0	0 0
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							

3 CÁLCULO DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

PELO QUOCIENTE PARTIDÁRIO	POR SOBRAS
TOTAL DE VOTOS DO PARTIDO OU COLIGAÇÃO	TOTAL DE VOTOS DO PARTIDO OU COLIGAÇÃO
QUOCIENTE ELEITORAL	Nº DE LUGARES OBTIDOS MAIS 1
* Despreza-se a fração	<ul style="list-style-type: none"> Somente para os partidos que alcançaram o quociente eleitoral. A vaga pertence ao partido que obtiver maior média. Para o cálculo das vagas seguintes, observar que o número de lugares obtidos deve ser arredondado de 1 (um).

4 ASSINATURA	FISCAIS DE PARTIDO
<p><i>Carla Filipina...</i></p> <p>JUIZ PRESIDENTE</p> <p>MEMBROS: <i>Luiz...</i></p> <p><i>Selma...</i></p> <p><i>...</i></p>	<p><i>...</i></p> <p><i>...</i></p>



JUSTIÇA ELEITORAL

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL	ANEXO IX	1 IDENTIFICAÇÃO: Nº DA FOLHA: 1 1 1 1
--	----------	--

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
G D	9 4 2 7 7	IVOLÂNDIA

2

ELEIÇÃO PARA VEREADOR – CANDIDATOS ELEITOS

(ordem decrescente de votação)

LIN	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	VOTAÇÃO	SIGLA DO PARTIDO
01	DIVINO LÁZARO DE SOUZA	2 2 6 2 0	1 9 0	PL
02	JOSÉ BORGES DE SOUZA	2 2 6 1 0	1 3 4	PL
03	FRANCISCO BARROS DE SOUZA	2 2 6 1 6	1 2 5	PL
04	LUCIMAR MALAQUIAS DE MEDEIROS	2 2 6 3 0	1 2 2	PL
05	LAERDE JOSÉ GUERRA	2 2 6 4 4	1 1 7	PL
06	EUSTÁQUIO TEIXEIRA FERREIRA	3 6 6 2 2	9 5	PRN
07	MARIA CORREIA DE SOUZA	2 2 6 0 3	9 4	PL
08	RUI CARNEIRO DA SILVA	3 6 6 0 1	8 9	PRN
09	EURIPEDES BORGES DE BASTOS	3 6 6 1 0	8 8	PRN
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

3

ASSINATURA

FISCAIS DE PARTIDO

Carla Regina de Souza
 JUÍZ PRESIDENTE

MEMBROS

Às 15:00 horas do dia 08 de Outubro de 1.992, no salão nobre do Tribunal do Júri, reuniu-se a Junta Eleitoral Única 121ª Zona Eleitoral para conhecer e decidir sobre os pedidos de recontagem de votos e proclamação dos eleitos do último pleito das eleições majoritárias e proporcional realizada em 03 de Outubro último. Encerrada a coleta de votos foi iniciada a partir das 19:00 horas e 30 minutos do dia 03, a contagem de votos do distrito judiciário de Moiporá, que, encerrou às Zero horas do dia 03, em seguida passou a apurar os votos da comarca de Ivolândia, tendo a apuração sido encerrada às 06:00 horas da manhã do dia 04. Que a contagem dos votos e das aberturas das urnas não houve nenhuma reclamação oral ou por escrito. As 12:00 horas do dia 04 a secretaria Eleitoral da Zona voltou a funcionar normalmente na confecção dos mapas eleitorais, terminando às confecções ou mapeamento às 17:30 horas do dia 05. Pelo Juiz Eleitoral foi determinada que a 2ª Via da Ata Geral de Apuração e respectivos anexos ficassem em uma mesa no salão nobre do Tribunal do Júri à disposição de todo e qualquer candidato, Delegado, Partidos, Coligações ou mesmo eleitor para, querença, recorrer ou apresentar pedidos fundamentados de recontagem de votos. No dia 07 de Outubro por volta das 17:00, digo, dentro do horário de expediente foram apresentados seis (06) recursos assim especificados: 1ª) - Por MARIA ROCHA MIRANDA - do Partido Liberal, coadjuvada pelo Delegado do partido e, ela como candidata, alegando irregularidades na constituição de fiscalização junto as mesas apuradoras, ocasião que citou exemplos de nomes que não constou na relação dos registrados pedido que fora julgado pelo Juiz Eleitoral da Zona sem recurso. Alegou que, tal omissão nulifica a contagem de votos na Zona. 2ª) - Pelo candidato OLÍMPIO PEREIRA DOS SANTOS, também coadjuvada pelo Delegado do Partido Liberal, interpôs recurso sob o mesmo diapasão. Acompanhando os dois primeiros José Antônio de Araújo; Antônio Juaçizete Pereira e William Vieira de Souza, interpueram no mesmo sentido sem maiores especificações e clarezas nas suas pretensões. Finalmente, temos um pedido de recurso no mesmo sentido assinado tão somente pelo Delegado de partido, o Sr. Jaci Felipe da Silva tendo na petição no título inicial que não assinou e nem deu procuração para que agisse em nome dele, assim o recurso foi tomado tão-somente em nome do Delegado. Reunida a Junta Apuradora ficou decidida, depois de ouvida o Douto Promotor de Justiça o seguinte: "Exposta as razões dos pedidos e recontagem de votos abriu-se a discussão e estudando o brilhante parecer da Douta Promotoria adida na 121ª Zona ficou estabelecido que seria adotado a preliminar de pedido estemporâneo. Assim, por unanimidade foi indeferido o pedido de recurso apresentados pelas pessoas acima enumeradas, determinando o arquivamento do pedido por

estemporâneo. Pela Junta foi determinado que se cumprisse as Determinasse do parágrafo 3º do Art. 37 da Resolução nº 18.335 de 1º de Julho de 1.992, proclamando os eleitos na ordem seguinte: **ELEIÇÃO MAJORITY RITÁRIA DE MOIPORÁ**- Foi eleito prefeito o Sr. Wilson José Ferreira com 1.091 (Um mil e noventa e um) votos e como vice o Sr. Aires José Ferreira. Eleição proporcional: Foram eleitos na ordem decrescente os seguintes vereadores: 1º)- Joaquim Mendes da Silva 95 (Noventa e cinco) votos (PMDB); 2º)- Divino Alberto de Azevedo 89 (Oitenta e nove) votos (PFL); 3º)- Ubirajara Alves Ferreira 71 (Setenta e um) votos (PMDB); 4º)- Ornelino Ananias Barbosa 66 (Sessenta e seis) votos (PFL); 5º)- Edisson Adão Ferreira 62 (Sessenta e dois) votos (PMDB); 6º)- José Rodrigues de Sousa 61 (Sessenta e um) votos (PMDB, PFL); 7º)- Adivaldo Alves dos Santos 60 (Sessenta) votos (PMDB); 8º)- José Felipe Maragoni Júnior 58 (Cinquenta e oito) votos (PDC) e 9º)- Valdeley Pereira dos Santos 56 (Cinquenta e seis) votos (PFL). **ELEIÇÃO MAJORITY RITÁRIA DE IVOLÂNDIA**- Foi eleito prefeito o Sr. VALDESSON VIEIRA DE FREITAS com 1.669 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove) votos e como vice o Sr. Rober Márcio Menezes Braga. **ELEIÇÃO PROPORCIONAL**: 1º)- Divino Lázaro de Souza 190 (Cento e noventa) votos (PL); 2º)- José Borges de Souza 134 (Cento e trinta e quatro) votos (PL); 3º)- Francisco Barros de Souza 125 (Cento e vinte e cinco) votos (PL); 4º)- Lucimar Ma laquias de Medeiros 122 (Cento e vinte e dois) votos (PL); 5º)- Laerde José Guerra 117 (Cento e dezessete) votos (PL); 6º)- Eustáquio Teixeira Ferreira 95 (Noventa e cinco) votos (PRN); 7º)- Maria Correia de Souza 94 (Noventa e quatro) votos (PL); 8º)- Rui Carneiro da Silva 89 (Oitenta e nove) votos (PRN) e 9º)- Eurípedes Borges de Bastos 88 (Oitenta e oito) votos, sendo que os vereadores acima, estão relacionados na ordem decrescente da votação. Finalmente a Junta marcou o dia 30 de outubro de 1.992, às 09:00 horas da manhã, para a expedição e entrega solene dos diplomas assim, digo, a se realizar no salão nobre do Tribunal do Júri da comarca de Ivolândia, determinando que se faça as comunicações e tome as medidas necessárias para a realização da audiência. Nada mais, encerrou-se a presente e depois de lida foi devidamente assinada por todos os presentes, Promotoria de Justiça, Presidente da Junta e os elementos da mesa. Eu, Eu-
(Arilson Paulo dos Santos). Em Tempo: Pelo Juiz Eleitoral foi determinado que se juntasse uma cópia desta ata ao processo de recurso que deve ser atuado em um só volume por existir a decisão no corpo da presente ata.

João Edcarapio da Silva
 Juiz Eleitoral

Arilson Paulo dos Santos
 Antônio Carlos de Souza
 Silvestre dos Santos
 Flávia de Souza

8.7
Cinco
Arguição - 14
20-11-92



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	
PROTOCOLO	
No de Ordem	Fis.
Data 30/10/92	Hr.
Responsável	

Excelentíssimo Senhor Doutor
DESEMBARGADOR BYRON SEABRA GUIMARÃES
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
G O I Â N I A - Go..

O infra assinado, J iz Eleitoral da 136ª Zona e respondendo pela 121ª de Ivolândia/Moiporá, vem, mui respeitosa e samente informar a Vossa Excelência que diplomou os candidatos eleitos de Ivolândia e de Moiporá, conforme faz certa a certidão que esta acompanha.

Informa mais que o pleito realizou em tranquilidade, tendo havido recursos quanto a norma de conduta e que foram julgados pela Turma Apuradora sem qualquer outra reclamação ou apêlo.

A' oportunidade, renovamos a Vossa Excelência o protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Caio Júlio de Bastos
Caio Júlio de Bastos Juiz eleitoral da 136ª.

Goiânia, 20 de outubro de 1992.



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO
= 121ª Zona de Ivolândia =

N.º _____

Goiania,



ARILSON PAULO DOS SANTOS, Escrivão do Cartório eleitoral desta 121ª Zona de Ivolândia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

= C E R T I D ã O =

CERTIFICO para os devidos fins, que revendi neste Cartório sede da 121ª Zona Eleitoral, o Livro de Atas de Audiências e Outros atos, às fls. 71 a 72, verifiquei a seguinte ata com o teor: ATA DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS NO PLEITO DE 03 DE OUTUBRO DE 1992 Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e noventa e dois (30/10/1.992), às 09:30 horas, nesta cidade e comarca de Ivolândia, sede da 121ª Zona Eleitoral, na sala das audiências Públicas, no Palácio Desembargador Inácio Bento de Loyola local, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Julio Caio de Bastos, Juiz Eleitoral nomeado para realizar as eleições próxima passada nesta Zona, e, Presidente da Junta Apuradora, comigo Secretário ao final assinado, foram diplomados os seguintes cidadãos: PREFEITO e VICE-PREFEITO: DE IVOLÂNDIA: Valdesson Vieira de Freitas e Rober Márcio Menezes Braga. A Câmara de Vereadores do Partido Liberal (P.L.): Divino Lazaro de Souza; José Borges de Souza; Francisco Barros de Souza; Lucimar Malaquias de Medeiros; Laerde José Guerra e Maria Correia de Souza. Vereadores do Partido da Reconstrução Nacional (P.R.N.): Eustáquio Teixeira Ferreira; Rui Carneiro da Silva e Eurípedes Borges de Bastos. PREFEITO E VICE-PREFEITO DE MOIPORÁ-GO: Wilson José Ferreira, e Aires José Ferreira. A câmara de Vereadores do P.M.O.B.: Joaquim Mendes da Silva, Uhirajara Alves Ferreira; Edisson Adão Ferreira e Adivaldo Alves dos Santos. Vereador do P.D.C.: José Felipe Maragani Júnior. Vereadores do P.F.L.: Divino Alberto de Azevedo; Ornelino Ananias Barbosa; José Rodrigues de Souza e Valdeley Pereira dos Santos. O nome do MM. Juiz Eleitoral, já referido acima é Caio Júlio de Bastos, e não Júlio Caio como foi escrito no início desta ata. Ressalvando ainda, que nesta reunião presente se encontrava, o Dr. Gescé Cruvinel Pereira, Promotor de Justiça desta Comarca. Nada mais havendo, vai a presente assinada por todos, pelo MM. Juiz e por mim ao final. Eu, (Caio Vieira de Souza) - Secretário que a escrevi. (assinados): Caio Julio de Bastos; Gescé Cruvinel Pereira; Valdesson Vieira de Souza; Rober Márcio Menezes Braga; Divino Lazaro de Souza; José Borges de Souza; Francisco B. de Souza; Lucimar M. de Medeiros; Laerde José Guerra; Maria C. de Souza; Eurípedes B. Bastos; Wilson José Ferreira; Aires José Ferreira; Joaquim Mendes da Silva; Uhirajara Alves Ferreira; Ornelino A. Barbosa; Edisson A. Ferreira; José Rodrigues de Souza; Adivaldo Alves dos Santos; José F. M. Júnior; Valdeley Pereira dos Santos. É o que nos cabe a certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Ivolândia-Go., 30 de Outubro de 1.992.



Arilson Paulo dos Santos
ARILSON PAULO DOS SANTOS
Escrivão Eleitoral